



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE BREJÃO

Praça Vereador José Augusto Pinto
BREJÃO — PERNAMBUCO — BRASIL

LEI N.º 98/67. (Resolução)

" Denomina nome de Rua e dá outras providências ".

O Presidente da Câmara Municipal de Brejão, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu, Presidente promulgo a seguinte Lei, de Resolução:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa Capitão Francisco / Furtado, a artéria que liga a Praça Vereador José Augusto Pinto e Praça Melquiades Bernardes, nesta Cidade.

Art. 2º - A Presente Lei de resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em
17 de agosto de 1967.

Manoel Barbosa Calado
- Presidente -

Maria do Espírito Santo
- 1º Secretário -

Luiz de Lencastre Monteiro Vences
- 2º Secretário -

